



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

**ATA Nº 18 / 2022 - DIR/FCSA (11.00.47.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Lavras-MG, 14 de Junho de 2022**

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.** No dia vinte e três de março de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dez minutos, em sessão virtual realizada pelo *Google Meet*, sob presidência da Professora Ana Luíza Garcia Campos, reuniram-se os membros do Conselho Departamental do Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras para a reunião extraordinária. **Presentes:** Ana Luíza Garcia Campos, Fernanda Gomes e Souza Borges, Fernanda Valle Versiani, Fernando Nogueira Martins Júnior, Gustavo Henrique Miranda Silva, Letícia Garcia Ribeiro Dyniewicz, Leonardo Gomes Penteado Rosa, Pedro Ivo Ribeiro Diniz e Stefania Becattini Vaccaro. Ausentes com justificativa: Mateus Silva do Nascimento. A reunião teve pauta única: Reavaliação do pedido de prorrogação do Prof. Fellipe David, considerando o requisito exigido pela PROGEPE. A Profa. Ana Luiza apresentou o pedido e justificou a reavaliação considerando a negativa da PROGEPE de dar continuidade nos termos deliberados na última reunião. Abriu, então, para discussão. A profa. Fernanda Versiani destacou que havia sido deliberado que, nessas circunstâncias, o Conselho se manifestaria sobre a questão. Relatou que consultou o prof. Gustavo e a profa. Luciana, integrantes do setor, bem como o setor de Direito do Trabalho, pois também seria diretamente impactado, considerando que os setores se alternam na oferta disciplina Direito e Legislação. A profa. Fernanda Versiani afirmou, ainda, que uma consequência da aprovação seria a redução de eletivas para comportar a carga horária de obrigatórias absorvida sem um professor substituto. Outra questão relacionada ao ponto seria a inserção na matriz da disciplina Metodologias Extensionistas que, em princípio, seria de responsabilidade da profa. Stefânia. Com isso, aumentaria o impacto no setor de Direito do Trabalho. Ressaltou a preocupação com os processos seletivos de professor substituto. São dois professores afastados no setor de Direito Civil e Empresarial e recorrentes problemas recentes com a contratação de substitutos, o que poderia levar ao cenário de três professores responsáveis por 42 (quarenta e dois) créditos de disciplinas obrigatórias do setor. Por fim, afirmou que esse cenário inviabilizaria o cumprimento da resolução de distribuição de encargos de componente curriculares nos termos atuais, no que tange à oferta de disciplinas eletivas. A profa. Stefânia reiterou o receio de não haver professor substituto diante do cenário atual, relembrou o acordo de rodízio na oferta da disciplina ministrada para os cursos de engenharia e que a previsão é de que, no próximo semestre, seria de responsabilidade do setor de Direito do Trabalho. A profa. Stefânia afirmou que duas novas questões deveriam ser consideradas: a curricularização da extensão e a inserção da disciplina Metodologias Extensionistas que, no primeiro momento, ficaria no setor de Direito do Trabalho, o que imporia a escolha entre a oferta, pelo setor, de Direito e Legislação ou de Metodologias Extensionistas. A profa. Stefânia apontou dois cenários possíveis: outro setor assume a Direito e Legislação ou seria necessário o retorno do prof. Fellipe, na ausência de um professor substituto. A profa. Ana Luiza afirmou que, diante de pedidos dessa natureza, é a praxe exigir que o departamento assumira a responsabilidade pelas disciplinas para autorizar o afastamento. Relatou que faltou professor substituto nos dois últimos casos e que, em um desses casos, a própria profa. Ana, a profa. Letícia e o prof. Leonardo assumiram 14 (quatorze) créditos, sem pedido de retorno da professora afastada. Apontou que faltou professor substituto no caso da profa. Thais, e também não houve pedido de retorno. A profa. Ana Luiza afirmou entender que a situação é a mesma da profa. Thais e do prof. Fellipe. Registrou ser contrária a afastamentos longos pois prejudica as atividades rotineiras, além de limitar solicitações semelhantes, mesmo que mais curtas, mas não entende parecer razoável adotar posições diferentes para situações parelhas. Caso o conselho não autorizasse o pedido do prof. Fellipe, a profa. Ana Luiza considerou que deveria ser solicitado o retorno da profa. Thais também. A profa. Fernanda Borges disse que setor de Direito Civil e Empresarial está muito desgastado e isso está tendo desdobramento no Conselho Departamental. Afirmou que a questão da criação de disciplina deveria ser decidida no colegiado e ressaltou que houve pedido do seu retorno na ausência de substituto, na ocasião do seu afastamento. Considerou que as situações seriam distintas sim e deveriam ser avaliadas dessa forma. Apontou que nem todos os afastamentos foram de quatro anos: ela mesma, profa. Fernanda Borges, se afastou por um ano e meio, o prof. Pedro Ivo, por um semestre e a professora Daniela, por dois anos e meio. O prof. Leonardo não teve afastamento para a conclusão do seu doutorado. A profa. Fernanda Borges concluiu dizendo que entende que a decisão teria que ser do setor. A profa. Fernanda Versiani também discordou da afirmação que seriam situações semelhantes. Indicou que estamos em ano eleitoral, com dificuldade para realização de concursos, que está ocorrendo esvaziamento dos processos de seleção dos professores substitutos. A situação atual seria outra e isso deveria ser levado em conta, já que os pedidos foram feitos de forma distinta, desde o início. Indicou que, caso o processo seletivo de professor substituto para Direito Civil não pudesse ser realizado, aí sim entendia que deveria ser solicitado o retorno da profa. Thais, mas diante dos indícios de dificuldade da realização do concurso de Direito Empresarial, a situação deveria ser avaliada nesses termos. Afirmou que o desejável é que todos gozem as licenças de forma integral, mas pelo cenário atual da universidade, ponderou se seria prudente assumir essas disciplinas considerando o possível impacto no curso. Apesar de ser um problema do setor, extrapola seu escopo pois tem impacto no curso e na distribuição da disciplina Direito e Legislação. A profa. Ana Luiza ressaltou que todos os pedidos de concurso devem ser feitos até dia 30 de março, de acordo com a PROGEPE. Destacou que, a princípio, o professor substituto de Direito Empresarial ainda teria tempo de contrato a cumprir e a preocupação seria caso ele não continuasse. O prof. Fernando disse que desde que está na UFLA, entende que todos os pedidos feitos, foram aprovados. Não se lembra de pedidos modulados. Manifestou preocupação em mudar a posição do Departamento, mesmo considerando a situação atual da universidade. Considerou que os

próximos pedidos deveriam ser tratados de outra maneira, mas esse estaria inserido em um padrão anterior, e defendeu a aprovação da prorrogação. A profa. Stefânia ponderou sobre a construção de um padrão e o que seria necessário para mudá-lo. Afirmou entender que deveria ser pautado pela razoabilidade. O elemento não seria pessoal, e sim preocupação com o Departamento e com a formação dos estudantes. Destacou a dificuldade de retenção de professores substitutos com o aumento do custo de permanência em Lavras. Afirmou que o contexto econômico, social e institucional estaria muito diferente do anterior, e exigiria uma análise diferente, pois haveria um limite na possibilidade de atender os pedidos. Ressaltou que os pedidos se diferem em termos de previsibilidade: o pedido da profa. Thaís foi de 4 (quatro) anos, o do prof. Fellipe foi de 3 (três) anos. A discussão de um envolveria a antecipação de um pedido já autorizado. O outro caso remeteria a um pedido de prorrogação. Concluiu que o resultado final poderia ser uma prestação deficitária em nossa finalidade última que é educacional. O prof. Leonardo questionou qual seria a natureza da decisão do Conselho. O requisito da PROGEPE exige dos professores que assumam um compromisso em relação às disciplinas. A decisão não seria, portanto, do Conselho e sim uma verificação da existência de professores para assumir essa responsabilidade. A profa. Fernanda Versiani afirmou não entender que seria uma questão do setor, pois o impacto seria em todo o departamento e outras áreas poderiam assumir disciplinas como Direito e Legislação. Ela assumiria as disciplinas de Direito Empresarial, mas precisaria de que outros setores assumissem outras disciplinas. A profa. Stefânia afirmou que a questão é se outro setor assumirá Direito e Legislação. O prof. Fernando apontou que não poderia assumir mas poderia consulta seu setor. O prof. Leonardo disse que um plano deveria ser desenhado, com a participação do prof. Fellipe, para avaliação do impacto concreto e a viabilidade nos setores. A profa. Ana Luiza reafirmou o prazo exíguo para fazer pedido de professores substitutos, e destacou que a disciplina criada seria de 2 (dois) créditos, e aquela compartilhada entre os setores, de 4 (quatro). Relembrou que tem sido responsável por disciplina de massa nos últimos 5 (cinco) anos e teria dificuldade de assumir outros encargos, mesmo sem a oferta de Direito Ambiental no próximo semestre. Concluiu que caso não haja professor de Direito Tributário, essa é uma área do seu setor. A profa. Stefânia apontou que o único setor completo capaz de abarcar Direito e Legislação seria o de Direito Penal. Indicou que o prof. Fernando poderia consultar o seu setor e, sendo possível assumir Direito e Legislação, seria possível deferir o pedido de prorrogação. Caso fosse negado, o setor de Direito do Trabalho não conseguiria assumir os encargos e a solicitação teria que ser negada, salvo a apresentação de outra alternativa pelo professor solicitante. A profa. Fernanda Borges propôs que a profa. Fernanda Versiani assumia os encargos do prof. Fellipe, e que o Conselho distribua a disciplina Direito e Legislação para o docente que tiver menos encargos. Ressaltou ser contrária a criação de disciplinas no atual momento. A profa. Fernanda Versiani esclareceu que estaria assumindo apenas as obrigatórias de Direito Empresarial, pois seria até irresponsável assumir todos os encargos do prof. Fellipe. O prof. Leonardo afirmou que, na ausência do professor substituto da profa. Thaís, a demanda excederia a capacidade da profa. Fernanda Versiani de suportar o ônus. A profa. Fernanda Versiani ressaltou que dependeria da assinatura da profa. Luciana no documento pois, no pior cenário, cada um dos professores assumiria 14 (quatorze) créditos de disciplinas obrigatórias, sem oferta de componentes curriculares eletivos pelo setor. A profa. Ana propôs como encaminhamento a definição de possibilidade de contribuição do setor de Direito Penal, para o caso de confirmação do pior cenário em termos de contratação de substituto, e a confirmação do consentimento da profa. Luciana no que tange à assunção dos encargos do prof. Fellipe. O prof. Fernando se ausentou às quinze horas e trinta minutos. A profa. Fernanda Borges fez a seguinte proposta: caso as condições postas não fossem alcançadas, o memorando deveria ser respondido no sentido de que o setor não teria condições de arcar com os encargos e que o departamento estaria fragilizado. A profa. Stefânia se ausentou às quinze horas e cinquenta e quatro minutos. O prof. Pedro Ivo ponderou sobre o requisito de consentimento do setor de Direito Penal para a aprovação do pedido. Propôs que o consentimento do setor de Direito Penal não fosse condição para aprovação, e que o Conselho poderia dar a melhor solução para o caso, no momento oportuno. A condição seria somente a assinatura dos docentes do setor de Direito Civil e Empresarial no documento exigido pela PROGEPE. O representante discente Gustavo sugeriu que o professor com menos encargos administrativos assumisse a disciplina Direito e Legislação. A proposta do prof. Pedro Ivo foi posta em votação e aprovada por unanimidade. A reunião se encerrou às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. Eu, Pedro Ivo Ribeiro Diniz, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

**(Assinado digitalmente em 15/06/2022 12:12 )**  
ANA LUIZA GARCIA CAMPOS  
CHEFE DE DEPARTAMENTO  
Matrícula: 1397296

**(Assinado digitalmente em 14/06/2022 17:35 )**  
FERNANDA GOMES E SOUZA BORGES  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1974945

**(Assinado digitalmente em 29/06/2022 16:42 )**  
FERNANDA VALLE VERSIANI  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2997302

**(Assinado digitalmente em 09/09/2022 03:54 )**  
FERNANDO NOGUEIRA MARTINS JUNIOR  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 2318890

**(Assinado digitalmente em 15/06/2022 16:12 )**  
GUSTAVO HENRIQUE MIRANDA SILVA  
Matrícula: 202110436

**(Assinado digitalmente em 27/06/2022 16:04 )**  
LEONARDO GOMES PENTEADO ROSA  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1146387

**(Assinado digitalmente em 14/06/2022 15:54 )**  
LETICIA GARCIA RIBEIRO DYNIEWICZ  
SUBCHEFE  
Matrícula: 3028432

**(Assinado digitalmente em 15/06/2022 11:26 )**  
PEDRO IVO RIBEIRO DINIZ  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 1815582

**(Assinado digitalmente em 14/06/2022 17:15 )**  
STEFANIA BECATTINI VACCARO  
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
Matrícula: 3152113

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufla.br/documentos/>  
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **731044d4c7**